



**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

CRRA N.º 0060/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao **Processo** Nº 18201.003298/2024.94, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- , Parecer Técnico **Nº PAR-541-2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: NELSON SANTOS PEREIRA

CPF/CNPJ: 486.702.519-49

ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, 16

MUNICÍPIO: LONDRINA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 54,7864 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO NOVA CANAÃ - LOTE 155, S/N, GLEBA
QUITAUAU - CANTÁ/RR**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.
Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 07/04/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/04/2025 às 12:58**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **08/04/2025 às 13:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5f37c> informando o seguinte código verificador: **5f37c**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: Longitude:

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003298/2024.94

Parecer Técnico Nº:
PAR-541-2025

SEM TAXA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA/RENÉ FERNANDO CORNOU JIMÉNEZ -
ART: N°RR20230130724/N°RR20230130751**

PONTOS CRRA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 29' 39,971				

